



Sistema de Protocolo Único

| | |
|--|---|
| Órgão / Local de Origem: SDHAS/CLIC - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| Nº Processo: P119938/2020 | Data Abertura: 09/07/2020 - 10:02 |
| Tipo: Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços | |
| Assunto: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica | |
| Nome do Interessado: Secretaria Dos Direitos Humanos , Habitação E Assistencial Social-Sdhas | |
| Observação: COTAÇÃO ELETRÔNICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNA) | |

04

TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA | RESPONSÁVEL |
|----|----------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | SDHAS/ASEJURI | 09/07/2020 - 10:02 | Ítala Cavalcante Colares |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |

Brigida Early Lima Pereira
Gerente da Célula de Proteção Social Especial

Ofício Nº 60/2020

Sobral, 14 de Julho de 2020.

IlmoSr(a):

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para realização da cotação eletrônica referente a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos. O valor do mapa comparativo desse processo importa na média de **R\$34.563,38 (Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**. A referida aquisição é justificado pelos motivos em anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Dotação(ões):

2302.08.244.155.2202.3.3.90.30.00.1.001.0000.00

2302.08.244.155.2202.3.3.90.30.00.1.311.0000.00

2302.08.244.155.2202.3.3.90.30.00.1.390.0000.01

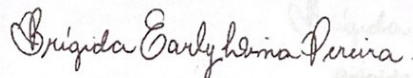
2302.08.244.156.2203.3.3.90.30.00.1.001.0000.00

2302.08.244.156.2203.3.3.90.30.00.1.311.0000.00

2302.08.244.156.2203.3.3.90.30.00.1.390.0000.01

Fonte de Recurso: **Municipal, Estadual e Federal.**

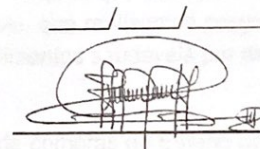
Atenciosamente,



Brigida Early Lima Pereira

Gerente da Célula de Proteção Social Especial

PEDIDO DEFERIDO EM:

____/____/____


(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)

ANEXO DO OFÍCIO Nº 60/2020 de , 14 de Julho de 2020.

JUSTIFICATIVA

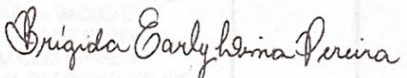
A secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS), vem por meio deste, justificar a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios por um período de 3 meses, objetivando atender as necessidades dos acolhidos em situação de vulnerabilidade social, lotadas por esta Secretaria que são, Centro Pop, Acolhimento de 0 a 6 anos, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Acolhimento Institucional de Adultos e Idosos.

Uma alimentação adequada e saudável é primordial para a manutenção da saúde, tendo como objetivo garantir a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar o acesso a alimentação digna, regular e adequada a nutrição e a manutenção da saúde humana.

O processo de compra se faz necessário, considerando que a alimentação adequada é um direito de todos. De acordo com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que regulamenta a realização da alimentação saudável, o que significa que a alimentação deve ser acessível e de boa qualidade, com quantidade suficiente e de modo permanente. É através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN que tem como objetivo assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que realizamos programas e ações para que a população tenha acesso ao consumo de alimentos saudáveis por meio das nossas Unidades.

O método de Cotação Eletrônica por meio do portal de compras do Estado do Ceará atende aos preceitos fundamentais da Administração Pública, como também dispõe de procedimentos mais céleres para conseguirmos dar continuidade ao atendimento aos beneficiários dos programas e projetos executados por nossa secretaria.

Diante do exposto, entendemos ser viável a abertura do procedimento, visando a contratação de empresas especializadas para o objeto em evidência.



Brigida Early Lima Pereira
Gerente da Célula de Proteção Social Especial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenação de Assistência Social da *Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS*.

2. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de Compra Direta, Cotação, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Tal contratação visa ao atendimento de necessidade de suprimentos de gêneros alimentícios para esta secretaria, que atualmente se encontra com o estoque pequeno de alimentos gerando necessidade de reposição, sob pena de prejuízo aos beneficiários das políticas exercidas por esta secretaria.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CÓDIGO DO CATÁLOGO |
|------|---|-------------------|------------|--------------------|
| 1. | 809216 - FRANGO, PEITO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REG ... UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS | UNIDADE | 1.080 | 809216 |
| 2. | 809226 - FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VA ... UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS | UNIDADE | 1.188 | 809226 |
| 3. | 21407 - CARNE BOVINA, PEITO BOVINO, SEM OSSO, PECAS, EMBALADA A VACUO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, EMBALAGEM COM ORIGEM, VALIDADE, FABRICACAO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, CONGELADA, DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 QUILOGRAMAS | UNIDADE | 528 | 21407 |

| | | | | |
|----|--|---------|-----|--------|
| 4. | 13951 - ALHO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BRANCO, CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: PACOTE 1.0 QUILOGRAMA | UNIDADE | 21 | 13951 |
| 5. | 763037 - COLORAU, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PO, SEM ADICAO DE SAL, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA D ... UND. FORN.: PACOTE 1.0 QUILOGRAMA | UNIDADE | 21 | 763037 |
| 6. | 800338 - CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS | UNIDADE | 918 | 800338 |

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(a) *Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social*, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.08.244.155.2202.3.3.90.30.00.1.001.0000.00

2302.08.244.155.2202.3.3.90.30.00.1.311.0000.00

2302.08.244.155.2202.3.3.90.30.00.1.390.0000.01

2302.08.244.156.2203.3.3.90.30.00.1.001.0000.00

2302.08.244.156.2203.3.3.90.30.00.1.311.0000.00

2302.08.244.156.2203.3.3.90.30.00.1.390.0000.01

Fonte de Recurso: **Municipal, Estadual e Federal.**

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no *prazo de 02 (dois) dias úteis*, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nas localidades a serem informadas pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2.Quanto ao recebimento:

6.2.1.PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2.DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3.Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer *item* danificado, cuja situação seja considerada danificada pela fiscalização da contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) **VALÉRIA ARAÚJO LIMA MESQUITA**, Gerente - Cel. de Gestão do SUAS da Coordenadoria de Assistência Social, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 03 (três) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

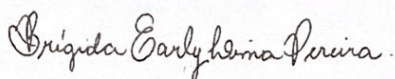
11.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal

n° 8.666/1993.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

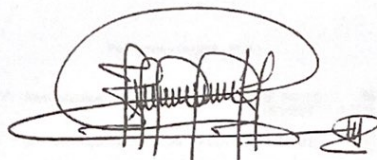
12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

Sobral-CE, 14 de Julho de 2020.



Brigida Early Lima Pereira
Gerente da Célula de Proteção Social Especial

De Acordo:



Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social



Licitaweb

DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES
00878744312

Gestor do mapa de preço

Lotação: Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37

[Início](#) [Publicações](#) [Mapa de Preços](#)

Ajuda

Mapa 2020/09638 - Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Dados básicos Itens

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 34.563,38

Grupos de itens

Nenhum grupo encontrado!

Itens

| Nº Item | Descrição do Item | Parâmetro - Origem - Preço | Qtd Estimada | PREÇO Estimado | Total Estimado | Participaçã |
|---------|---|--|--------------|----------------|----------------|-------------|
| 1 | 809216 - FRANGO, PEITO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REG ... UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS: | 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - R\$ 7,1200 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - CEJA DE PACAJUS - R\$ 7,1200 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEM DOM TERCEIRO - R\$ 7,1500 | 1.080,00 | 7,1300 | 7.700,40 | Part. Excl |
| 2 | 809226 - FRANGO, COXA E SOBRECOPA CONGELADO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VA ... UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS: | 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCA - R\$ 6,7900 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM WALDEMAR FALCÃO - R\$ 6,8500 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM FRANCISCO PAIVA TAVARES - R\$ 6,9800 | 1.188,00 | 6,9733 | 8.165,48 | Part. Excl |
| 3 | 21407 - CARNE BOVINA, PEITO BOVINO, SEM OSSO, PECAS, EMBALADA A VACUO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, EMBALAGEM COM ORIGEM, VALIDADE, FABRICACAO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, CONGELADA, DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 QUILOGRAMAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS: | 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL - R\$ 23,6600 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO - R\$ 24,0000 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES - R\$ 24,6000 | 528,00 | 24,0867 | 12.717,78 | Part. Excl |
| 4 | 13951 - ALHO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, BRANCO, CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: PACOTE 1.0 QUILOGRAMA SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS: | 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM SANTA LUZIA - R\$ 13,3000 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 13,6800 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEM ALMIR PINTO - R\$ 13,6300 | 21,00 | 13,5367 | 284,27 | Part. Excl |
| 5 | 763037 - COLORAU, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PO, SEM ADICAO DE SAL, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNIPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA D ... UND. FORN.: PACOTE 1.0 QUILOGRAMA SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS: | 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA - R\$ 3,9500 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - ESCOLA INDIGENA MARCELINO ALVES DE MATOS - R\$ 3,9700 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM SALES CAMPOS - R\$ 4,0000 | 21,00 | 3,9733 | 83,44 | Part. Excl |
| 6 | 800338 - CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS: | 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES - R\$ 6,1000 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ - R\$ 6,1000 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - R\$ 6,1400 | 918,00 | 6,1133 | 5.612,01 | Part. Excl |

[Retornar para Elaboração](#) [Imprimir Mapa de Preço](#) [Excluir Mapa](#) [Cancelar](#)

S2GPR - Versão: 1.7.55 21/08/2020 09:54:00 - Host: PAEJ1023

Suporte: (85) 3101-3847 / 7801 / 7816 | atendimento@seplag.ce.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº P119938/2020 – SEDHAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O valor global da referida aquisição é de R\$ 34.563,38 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Informa esta Secretaria que há dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas decorrentes desta contratação, como prevê o Ofício Nº 060/2020. De acordo com as informações preliminares constantes da justificativa apresentada, a referida aquisição se mostra de fundamental importância, conforme explica a Justificativa:

A secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS), vem por meio deste, justificar a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios por um período de 3 meses, objetivando atender as necessidades dos acolhidos em situação de vulnerabilidade social, lotadas por esta Secretaria que são, Centro Pop, Acolhimento de 0 a 6 anos, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Acolhimento Institucional de Adultos e Idosos.

Uma alimentação adequada e saudável é primordial para a manutenção da saúde, tendo como objetivo garantir a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar o acesso a alimentação digna, regular e adequada a nutrição e a manutenção da saúde humana.

O processo de compra se faz necessário, considerando que a alimentação adequada é um direito de todos. De acordo com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que regulamenta a realização da alimentação saudável, o que significa que a alimentação deve ser acessível e de boa qualidade, com quantidade suficiente e de modo permanente. É através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN que tem como objetivo assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que realizamos programas e ações para que a população tenha acesso ao consumo de alimentos saudáveis por meio das nossas Unidades.

O método de Cotação Eletrônica por meio do portal de compras do Estado do Ceará atende aos preceitos fundamentais da Administração Pública, como também dispõe de procedimentos mais céleres para



conseguirmos dar continuidade ao atendimento aos beneficiários dos programas e projetos executados por nossa secretaria.

Diante do exposto, entendemos ser viável a abertura do procedimento, visando a contratação de empresas especializadas para o objeto em evidência.

Compulsando os autos, verifica-se de todos os documentos exigidos pela Lei Federal de nº 8.666/93 e Decreto Municipal de nº 1.886 de 07 de junho de 2017, no que tange às formalidades exigidas pela legislação na espécie, notadamente a especificação do objeto, apresentação de justificativa, indicação de dotação orçamentária, além do regramento sobre a entrega e recebimento do objeto, o pagamento, as obrigações de ambas as partes e a definição de local e horário para entrega do objeto a ser contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

É sabido que pelo princípio da obrigatoriedade a Administração Pública tem como regra o dever de licitar, ressalvadas algumas hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista no estatuto licitatório, cujo amparo, inclusive, advém de respaldo jurídico maior, previsto no art. 37, inciso XXI, da CF, *in verbis*:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com efeito, o art. 1º, II, "a", do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diz sobre os limites máximos para escolha da modalidade convite em licitações de compras e serviços em razão do valor estimado da contratação, a seguir:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Já o art. 24, II, da Lei 8.666/93, enumera dentre as exceções ao dever de licitar as situações em que é dispensável a licitação em razão do pequeno valor, com base no limite de 10% do valor máximo estabelecido para a modalidade de convite, senão veja-se:



Art. 24. É dispensável a licitação:

I - *omissis*;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como visto da legislação supra, e considerando que o valor total da aquisição a ser contratada pela Administração Municipal é inferior a 10% do limite máximo estabelecido para a modalidade convite - qual seja o valor de R\$ 176.000,00 - segundo o art. 1º, II, "a", do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666 e, portanto, considerado de pequeno valor, de acordo com o art. 24, II, da mesma lei, a licitação dispensável é o meio que melhor atende às necessidades da Administração para a referida aquisição.

Impende destacar que a presente peça da lavra de advogado público tem caráter meramente opinativo acerca da viabilidade jurídica do pleito. Logo, as manifestações do advogado público não são deliberativas nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora de despesas. Tal entendimento emerge das decisões pacíficas e remansosas do Supremo Tribunal Federal que abaixo seguem transcritas:

DECISÃO

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: IMPOSSIBILIDADE, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF. Mandado de Segurança nº. 30928-DF. Relator Ministro Carlos Velloso. 05 de novembro de 2002).

Diante do exposto, tais documentos nos conduzem à conclusão da lisura do processo sob o aspecto jurídico-formal, de modo que OPINO, nos limites da análise jurídica, favoravelmente pelo acolhimento da dispensa de licitação, pela correta adequação jurídica inerente ao presente feito, na forma da Lei, propondo que os autos sejam encaminhados ao Setor responsável, para adoção das providências ulteriores cabíveis.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e
Assistência Social
Assessoria Jurídica

Este parecer não vincula o gestor público, pois é meramente opinativo.
Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Sobral – CE, 17 de julho de 2020.

Jéssica Jo. Aragão

JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO
Assessora Jurídica da SEDHAS
OAB/CE 32.132



Sobral
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral - 07.598.634/0001-37
COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2020/09638

TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20200004 - VIPROC Nº P1199382020

Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, cuja contratação será processada nas seguintes condições:

1. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 1.1 Contratante: **Prefeitura Municipal de Sobral - 07.598.634/0001-37**
 1.2 Unidade Administrativa: **Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SDHAS**
 1.3 Gestor da Unidade Contratante: **DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES**
 1.4 Telefone: **8836771256**
 1.5 E-mail: **anapaula@sobral.ce.gov.br**

2. DA BASE LEGAL E DA ABRANGÊNCIA

2.1 A Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, visando a seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores, nos termos do Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020.

2.2 O procedimento da cotação eletrônica será adotado nas seguintes hipóteses:

- 2.2.1 Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
 2.2.2 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
 2.2.3 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
 2.3 As empresas públicas e as sociedades economia mista do Estado, bem como as demais empresas por ele controladas direta ou indiretamente, poderão adotar as regras dispostas neste Decreto para contratação direta, nos termos dos respectivos regulamentos, observada a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
 2.4 O sistema de cotação eletrônica poderá ser utilizado por órgãos e entidades dos municípios, do Ministério Público e dos poderes legislativo e judiciário do Estado, mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre estes e a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020.

3. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA: Tal contratação visa ao atendimento de necessidade de suprimentos de gêneros alimentícios para esta secretaria, que atualmente se encontra com o estoque pequeno de alimentos gerando necessidade de reposição, sob pena de prejuízo aos beneficiários das políticas exercidas por esta secretaria.

5. DA NATUREZA E DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO

- 5.1 Natureza - Tipo De Aquisição: **MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**
 5.2 Sistemática - Forma De Aquisição: **DISPENSA (ART. 24, INCISO II) - COTAÇÃO ELETRÔNICA**

5.3 O procedimento é para Registro de Preços? **Não**

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

| COD. CATÁLOGO | COD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD |
|---------------|-----------|---|----------|
| 809216 | 1 | FRANGO, PEITO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. | 1.080,00 |
| 809226 | 2 | FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. | 1.188,00 |
| 21407 | 3 | CARNE BOVINA, PEITO BOVINO, SEM OSSO, PECAS, EMBALADA A VACUO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, EMBALAGEM COM ORIGEM, VALIDADE, FABRICACAO, REGISTRO SIF. | 528,00 |



Sobral Prefeitura Municipal

| COD. CATÁLOGO | COD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD |
|---------------|-----------|--|--------|
| | | SIE, OU SIM, CONGELADA, DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 QUILOGRAMAS. | |
| 13951 | 4 | ALHO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BRANCO, CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS. | 21,00 |
| 763037 | 5 | COLORAU, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PO, SEM ADIÇÃO DE SAL, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS. | 21,00 |
| 800338 | 6 | CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. | 918,00 |

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Provedor do Sistema de Cotação Eletrônica: Governo do Estado do Ceará.
- 7.2 Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: <https://www.portalcompras.ce.gov.br/fornecedores>.
- 7.3 Endereço eletrônico da Cotação Eletrônica: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/cotacao-web>.
- 7.4 Datas e horários do certame:
- 7.4.1 Início de Acolhimento das Propostas: **17/07/2020 - 16:00**
- 7.4.2 Abertura de Propostas: **21/07/2020 - 12:00**
- 7.5 Critério - Tipo de Julgamento: **Menor lance - Por Item**
- 7.6 Regime de execução: indireta, por preço unitário de itens/grupos.
- 7.7 Aquisição terá Contrato? **SIM**
- 7.8 Outras condições:
- 7.8.1 **No caso de contratação de serviço, os interessados deverão comparecer no endereço informado para realizar vistoria, de forma a identificar as atividades e materiais, se for o caso, necessários a formulação da proposta eletrônica, até antes do início de acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.**

8. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 8.1 O procedimento da cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:
- 8.1.1 A formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Termo de Participação da cotação eletrônica no Portal de Compras do Estado, que permanecerá disponível para o recebimento de propostas por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2 O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representado do cadastro.
- 8.1.3 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme disposto no item 7.5 deste Termo de Participação.
- 8.1.4 O fornecedor interessado deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no item 7.4.1 e até antes da data/hora prevista no item 7.4.2 deste Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este.
- 8.1.5 Durante o período estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.
- 8.1.6 A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8.1.7 Ao compararem as condições e valores já registrados por outros disputantes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta.
- 8.1.8 O horário de referência para recebimento e abertura das propostas da cotação eletrônica será o de Fortaleza (CE), indicado na tela do sistema.
- 8.1.9 Se houver empate entre fornecedores ao final da fase de recebimento de propostas, a que foi enviada primeiro prevalecerá sobre as demais.
- 8.1.10 É vedada a participação na cotação eletrônica de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
- 8.1.11 Nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, será observado o disposto no inciso IV do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.1.12 Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação.
- 8.1.13 O fornecedor com pendência cadastral, ao ser declarado arrematante, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data/hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.
- 8.1.14 O órgão promotor da cotação poderá desclassificar a proposta declarada vencedora se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato



informados no cadastro do fornecedor.

8.1.15 Quando o valor apresentado pelo sistema eletrônico for maior que o valor de referência ou estimado da contratação, deverá o Promotor da Cotação Eletrônica negociar com o fornecedor melhor classificado, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.16 São razões para o Promotor da Cotação Eletrônica desclassificar a proposta:

8.1.16.1 Quando não atender às exigências do termo de participação, especialmente quanto à: amostra não entregue ou reprovada, marca inexistente, irregularidade cadastral e atividade econômica não compatível.

8.1.16.2 Quando for de valor superior ao estimado ou houver recusa a contraproposta; e

8.1.16.3 Quando for de preço manifestamente inexequível.

8.2 Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:

8.2.1 Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica.

8.2.2 Concorde com as condições estabelecidas no Termo de Participação e submeter-se às exigências para utilização do sistema de cotação eletrônica.

8.2.3 Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização.

8.2.4 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.

8.2.5 O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.

8.2.6 A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o item 8.2.1 será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9. DA DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

9.1 O fornecedor melhor classificado ao final da fase de recebimento de propostas, para ser declarado vencedor, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Estado (CRC), cuja verificação se dará via integração de dados pelo Sistema de Cotação Eletrônica.

9.2 A critério do Promotor da Cotação Eletrônica, além da regularidade no CRC, poderá ser exigida documentação para comprovação da qualificação técnica do fornecedor.

9.3 O procedimento da cotação eletrônica não admite a apresentação de recursos por parte dos participantes.

9.4 O resultado da cotação eletrônica ficará disponível para consulta pública no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico: www.portalcompras.ce.gov.br.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 Exige amostras dos itens? **NÃO**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação decorrente da cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da Ordem de Compra e da Nota de Empenho, quando cabível, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor.

11.2 No caso de item integrante de Ata de Registro de Preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for inferior ao preço registrado vigente.

11.3 Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação a partir da data da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento desta pelo fornecedor.

11.3.1 Caso seja exigida a celebração de contrato administrativo para execução do objeto, a contratação será considerada efetivamente formalizada a partir da assinatura do instrumento contratual.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 Prazo máximo de entrega/início da prestação do serviço, em dias corridos: **2**

12.2 Local de entrega: **Rua Viriato de Medeiros, n 1250 - Centro, Sobral - CE, 62.011-065**

12.3 O objeto contratado deverá ser entregue sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Prazo máximo de pagamento, em dias úteis: **30**



Sobral Prefeitura Municipal

13.2 Condições de Pagamento: apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em conformidade com a ordem de compra/serviço e o devido atestado de recebimento do objeto.

13.3 Forma de pagamento: crédito em conta do fornecedor ou cheque nominal, quando devidamente justificado pelo ordenador de despesa.

13.4 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **2302.08.244.155.2202.3.3.90.30.00.1.001.0000.00**

15. DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

15.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.3.1 Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;

15.3.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

15.3.3 Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;

15.3.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

15.3.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

15.4 As multas estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.4.1 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

15.5 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.


16. DAS INFORMAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

16.1 Demais informações poderão ser obtidas por meio de acesso ao Portal de Compras do Estado, no endereço www.portalcompras.ce.gov.br, ou mediante contato com o órgão promotor da cotação eletrônica, a partir da divulgação do procedimento.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

17. DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará.


DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES
GESTOR(A) DA UNIDADE CONTRATANTE



Sobral
Prefeitura Municipal

Certidão de Cadastramento e Publicação nº 2020/09638

Em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 26.314, de 07 de agosto de 2004, no art 5º do Decreto nº 28.397, de 21 de setembro de 2006, e no art. 3º, III, do Decreto nº 30.939, de 10 de julho de 2012, fica certificada a publicação do presente processo de aquisição/contratação na Rede Municipal de Computadores (Internet), cujos termos ocorreram conforme segue:

| | |
|---|---|
| Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral | Gestor Compras: DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES |
| Nº Coep: 2020/09638 | Nº Vícios: P1189382020 |
| Nº Termo Participação: 20200004 | Moeda: Real |

| | |
|---|--------------------------------------|
| Natureza Aquisição: MATERIAL DE CONSUMO | Data Publicação: 17/07/2020 15:41 |
| Tipo Aquisição: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | Início Acolhimento: 17/07/2020 16:00 |
| Critério de Julgamento: Menor lance | Abertura Propostas: 21/07/2020 12:00 |
| Objeto da Cotação: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. | Status: Finalizada |

Valor Total da Cotação: 34563,3800

| COD. CATALOGO | COD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------|-----------|---|----------|----------------|-----------|
| 808216 | 1 | FRANGO, PEITO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6% CONGELADO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGUOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIÉTILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS. | 1.080,00 | 7,1300 | 7.700,40 |
| 808226 | 2 | FRANGO, COXA E SOBRECIXA, CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGUOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS. | 1.188,00 | 6,8733 | 8.165,48 |
| 21407 | 3 | CARNE BOVINA, PEITO BOVINO, SEM OSSO, PEÇAS, EMBALADA A VÁCUO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, EMBALAGEM COM ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, CONGELADA, DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 QUILOGRAMAS. | 528,00 | 24,0867 | 12.717,78 |
| 13851 | 4 | ALHO, ISENTO DE SUCEDANES E MATERIAIS ESTRANHOS, BRANCO, CAPÉÇAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIÉTILENO VAZADO, PACOTE 1,0 QUILOGRAMAS. | 21,00 | 13,5367 | 284,27 |
| 764037 | 5 | COLORAU, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PO, SEM ADIÇÃO DE SAL, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CONPA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE 1,0 QUILOGRAMAS. | 21,00 | 3,9733 | 83,44 |
| 800338 | 6 | CARNE BOVINA, MOEDA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS. | 918,00 | 6,1133 | 5.612,01 |

| ENDEREÇOS | | | | | | | |
|-----------|--------------------|--------|--------|----------|-----------|-------------|-----------|
| TIPO | LOGRADOURO | NÚMERO | BAIRRO | CEP | MUNICÍPIO | MICROREGIÃO | PRINCIPAL |
| ENTREGA | Viação de Medeiros | 1250 | Centro | 62011065 | Sobral | Sobral | Sim |



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2020/09638 - PROCESSO Nº: P1199382020
ÓRGÃO PROMOTOR : Prefeitura Municipal de Sobral - 07.598.634/0001-37

ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). **DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES**, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2020/09638, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos

Humanos, Habitação e Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - FRANGO, PEITO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

| FORNECEDOR | PROPOSTA | DATA - HORA |
|---------------------------------------|-----------|---------------------|
| FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR | 7,646.40 | 17/07/2020 17:52:56 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA | 7,560.00 | 19/07/2020 10:06:44 |
| T D DANTAS SOLUÇÕES | 10,800.00 | 19/07/2020 21:37:31 |
| E SILVA CORREA | 7,776.00 | 20/07/2020 07:46:18 |
| RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR | 10,800.00 | 20/07/2020 20:02:25 |
| MOTA JR CONSTRUcoes EIRELI | 7,560.00 | 21/07/2020 09:04:29 |
| NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI | 7,549.20 | 21/07/2020 10:00:05 |
| K.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 9,471.60 | 21/07/2020 10:24:51 |
| LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | 8,100.00 | 21/07/2020 11:46:05 |
| OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI | 5,832.00 | 21/07/2020 11:59:12 |

2 - FRANGO, COXA E SOBRECORA, CONGELADO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

| FORNECEDOR | PROPOSTA | DATA - HORA |
|---------------------------------------|-----------|---------------------|
| FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR | 7,223.04 | 17/07/2020 17:52:56 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA | 7,128.00 | 19/07/2020 10:06:44 |
| T D DANTAS SOLUÇÕES | 11,880.00 | 19/07/2020 21:37:31 |
| E SILVA CORREA | 8,316.00 | 20/07/2020 07:46:18 |
| RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR | 9,504.00 | 20/07/2020 20:02:25 |
| MOTA JR CONSTRUcoes EIRELI | 7,128.00 | 21/07/2020 09:04:29 |
| NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI | 7,840.80 | 21/07/2020 10:00:05 |
| K.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 10,490.04 | 21/07/2020 10:24:51 |
| LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | 8,316.00 | 21/07/2020 11:46:05 |
| OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI | 6,890.40 | 21/07/2020 11:59:12 |

3 - CARNE BOVINA, PEITO BOVINO, SEM OSSO, PEGAS, EMBALADA A VACUO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, EMBALAGEM COM ORIGEM, VALIDADE, FABRICACAO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, CONGELADA, DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 QUILOGRAMAS

| FORNECEDOR | PROPOSTA | DATA - HORA |
|------------|----------|-------------|
|------------|----------|-------------|

| | | |
|---------------------------------------|-----------|---------------------|
| FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR | 12,672.00 | 17/07/2020 17:52:56 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA | 12,671.47 | 19/07/2020 10:06:44 |
| T D DANTAS SOLUÇÕES | 14,784.00 | 19/07/2020 21:37:31 |
| E SILVA CORREA | 15,840.00 | 20/07/2020 07:46:18 |
| RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR | 13,200.00 | 20/07/2020 20:02:25 |
| MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI | 12,672.00 | 21/07/2020 09:04:29 |
| NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI | 12,661.44 | 21/07/2020 10:00:05 |
| LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | 13,200.00 | 21/07/2020 11:46:05 |
| OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI | 7,920.00 | 21/07/2020 11:59:12 |

4 - ALHO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BRANCO, CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS

| FORNECEDOR | PROPOSTA | DATA - HORA |
|---------------------------------------|----------|---------------------|
| FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR | 357.00 | 17/07/2020 17:52:56 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA | 315.00 | 19/07/2020 10:06:44 |
| T D DANTAS SOLUÇÕES | 588.00 | 19/07/2020 21:37:31 |
| E SILVA CORREA | 735.00 | 20/07/2020 07:46:18 |
| RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR | 336.00 | 20/07/2020 20:02:25 |
| MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI | 315.00 | 21/07/2020 09:04:29 |
| NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI | 504.00 | 21/07/2020 10:00:05 |
| LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | 291.69 | 21/07/2020 11:46:05 |
| OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI | 210.00 | 21/07/2020 11:59:12 |

5 - COLORAU, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PO, SEM ADIÇÃO DE SAL, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS

| FORNECEDOR | PROPOSTA | DATA - HORA |
|---------------------------------------|----------|---------------------|
| FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR | 105.00 | 17/07/2020 17:52:56 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA | 105.00 | 19/07/2020 10:06:44 |
| T D DANTAS SOLUÇÕES | 126.00 | 19/07/2020 21:37:31 |
| E SILVA CORREA | 315.00 | 20/07/2020 07:46:18 |
| RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR | 126.00 | 20/07/2020 20:02:25 |
| MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI | 105.00 | 21/07/2020 09:04:29 |
| NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI | 189.00 | 21/07/2020 10:00:05 |
| LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | 105.00 | 21/07/2020 11:46:05 |
| OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI | 42.00 | 21/07/2020 11:59:12 |

6 - CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

| FORNECEDOR | PROPOSTA | DATA - HORA |
|---------------------------------------|-----------|---------------------|
| FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR | 7,344.00 | 17/07/2020 17:52:56 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA | 7,325.64 | 19/07/2020 10:06:44 |
| T D DANTAS SOLUÇÕES | 18,360.00 | 19/07/2020 21:37:31 |
| E SILVA CORREA | 32,130.00 | 20/07/2020 07:46:18 |
| RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR | 7,803.00 | 20/07/2020 20:02:25 |
| MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI | 7,325.64 | 21/07/2020 09:04:29 |
| NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI | 14,688.00 | 21/07/2020 10:00:05 |

| | | |
|----------------------------------|----------|---------------------|
| LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | 6,426.00 | 21/07/2020 11:46:05 |
| OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI | 5,140.80 | 21/07/2020 11:59:12 |

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e conseqüente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 20/07/20, às 07:47:02, o fornecedor E SILVA CORREA teve sua proposta no item 1, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: distancia

No dia 21/07/20, às 12:00:34 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 5.832,00

No dia 21/07/20, às 12:07:45 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 5.832,00

No dia 28/07/20, às 08:41:44, o gestor de compras retornou o item 1, para a fase 'Em Negociação' com a justificativa:Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:35:44, o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI teve sua proposta no item 1, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:35:44 o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 7.549,20

No dia 28/07/20, às 09:49:20 o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 7.549,20

No dia 20/07/20, às 07:47:02, o fornecedor E SILVA CORREA teve sua proposta no item 2, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: distancia

No dia 21/07/20, às 12:00:34 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 6.890,40

No dia 21/07/20, às 12:08:41 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado vencedor do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 6.890,40

No dia 28/07/20, às 08:43:07, o gestor de compras retornou o item 2, para a fase 'Em Negociação' com a justificativa:Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:34:51, o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI teve sua proposta no item 2, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:34:51 o fornecedor ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 7.128,00

No dia 03/08/20, às 10:34:29, o fornecedor ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA teve sua proposta no item 2, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Entramos em contato via telefone a respeito do item a ser arrematado no processo a qual a empresa participou no portal de compras do Estado do Ceará, contudo a empresa informou não arrematar o item pelo fato de ter sido somente 1 item e não ser interessante para empresa.

No dia 03/08/20, às 10:34:29 o fornecedor MOTA JR CONSTRUÇOES EIRELI foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 7.128,00

No dia 06/08/20, às 08:26:06, o fornecedor MOTA JR CONSTRUÇOES EIRELI teve sua proposta no item 2, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Recebemos por e-mail uma carta desistência da empresa informando que o valor fica inacessível para ser entregue.

No dia 06/08/20, às 08:26:06 o fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 7.223,04

No dia 06/08/20, às 08:43:34 o fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR foi declarado vencedor do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 7.223,04

No dia 20/07/20, às 07:47:02, o fornecedor E SILVA CORREA teve sua proposta no item 3, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: distancia

No dia 21/07/20, às 12:00:34 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado arrematante do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 7.920,00

No dia 21/07/20, às 12:09:13 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 7.920,00

No dia 28/07/20, às 09:16:56, o gestor de compras retornou o item 3, para a fase 'Em Negociação' com a justificativa:Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:34:17, o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI teve sua proposta no item 3, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:34:17 o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI foi declarado arrematante do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 12.661,44

No dia 28/07/20, às 09:49:47 o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 12.661,44

No dia 20/07/20, às 07:47:03, o fornecedor E SILVA CORREA teve sua proposta no item 4, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: distancia

No dia 21/07/20, às 12:00:34 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 210,00

No dia 21/07/20, às 12:09:39 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado vencedor do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 210,00

No dia 28/07/20, às 09:19:19, o gestor de compras retornou o item 4, para a fase 'Em Negociação' com a justificativa:Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:32:51, o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI teve sua proposta no item 4, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:32:51 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 291,69

No dia 28/07/20, às 09:53:10 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 4, no valor de R\$ 283,92.

No dia 10/08/20, às 18:28:12 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 283,92, referente ao item 4.

No dia 11/08/20, às 08:33:37, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 4, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Proposta rejeitada. Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:33:37 o fornecedor ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 315,00

No dia 11/08/20, às 08:34:20, o fornecedor ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA teve sua proposta no item 4, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:34:20 o fornecedor MOTA JR CONSTRUÇOES EIRELI foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 315,00

No dia 11/08/20, às 08:34:34, o fornecedor MOTA JR CONSTRUÇOES EIRELI teve sua proposta no item 4, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:34:34 o fornecedor RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 336,00

No dia 11/08/20, às 08:34:47, o fornecedor RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR teve sua proposta no item 4, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:34:47 o fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 357,00

No dia 11/08/20, às 08:34:58, o fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR teve sua proposta no item 4, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:34:58 o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 504,00

No dia 11/08/20, às 08:35:17, o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI teve sua proposta no item 4, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:35:17 o fornecedor T D DANTAS SOLUÇÕES foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 588,00

No dia 11/08/20, às 08:38:11, o fornecedor T D DANTAS SOLUÇÕES teve sua proposta no item 4, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:38:11 a situação do item 4 foi fracassada.

No dia 20/07/20, às 07:47:03, o fornecedor E SILVA CORREA teve sua proposta no item 5, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: distancia

No dia 21/07/20, às 12:00:34 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 42,00

No dia 21/07/20, às 12:10:00 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado vencedor do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 42,00

No dia 28/07/20, às 09:20:03, o gestor de compras retornou o item 5, para a fase 'Em Negociação' com a justificativa:Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:32:11, o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:32:11 o fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 105,00

No dia 28/07/20, às 09:54:10 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR , referente ao item 5, no valor de R\$ 83,37.

No dia 05/08/20, às 09:44:35, o fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR teve sua contra-proposta no item 5, cancelada pelo gestor de compras. A justificativa apontada foi: Tentamos contato via telefone com a empresa para contratar pelo valor estimado e mesma informou não ter como igualar o valor. Contudo, iremos desclassificar para chamar a próxima empresa.

No dia 05/08/20, às 09:47:31, o fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Tentamos contato via telefone com a empresa para contratar pelo valor estimado e mesma informou não ter como igualar o valor. Contudo, iremos desclassificar para chamar a próxima empresa.

No dia 05/08/20, às 09:47:31 o fornecedor ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 105,00

No dia 05/08/20, às 09:53:08, o fornecedor ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Entramos em contato via telefone a respeito do item a ser arrematado no processo a qual a empresa participou no portal de compras do Estado do Ceará, contudo a empresa informou não arrematar o item por conta que não consegue igualar ao valor estimado.

No dia 05/08/20, às 09:53:08 o fornecedor MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 105,00

No dia 05/08/20, às 09:54:24 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI, referente ao item 5, no valor de R\$ 83,37.

No dia 06/08/20, às 08:27:54, o fornecedor MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI teve sua contra-proposta no item 5, cancelada pelo gestor de compras. A justificativa apontada foi: Recebemos por e-mail uma carta desistência da empresa informando que o valor fica inacessível para ser entregue.

No dia 06/08/20, às 08:28:08, o fornecedor MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Recebemos por e-mail uma carta desistência da empresa informando que o valor fica inacessível para ser entregue.

No dia 06/08/20, às 08:28:08 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 105,00

No dia 06/08/20, às 08:37:27, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor bem acima do estimado.

No dia 06/08/20, às 08:37:27 o fornecedor T D DANTAS SOLUÇÕES foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 126,00

No dia 06/08/20, às 08:37:42, o fornecedor T D DANTAS SOLUÇÕES teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor bem acima do estimado.

No dia 06/08/20, às 08:37:42 o fornecedor RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 126,00

No dia 06/08/20, às 08:38:00, o fornecedor RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor bem acima do estimado.

No dia 06/08/20, às 08:38:00 o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 189,00

No dia 06/08/20, às 08:38:16, o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor bem acima do estimado.

No dia 06/08/20, às 08:38:16 a situação do item 5 foi fracassada.

No dia 20/07/20, às 07:47:03, o fornecedor E SILVA CORREA teve sua proposta no item 6, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: distancia

No dia 21/07/20, às 12:00:34 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 5.140,80

No dia 21/07/20, às 12:10:18 o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarado vencedor do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 5.140,80

No dia 28/07/20, às 09:21:00, o gestor de compras retornou o item 6, para a fase 'Em Negociação' com a justificativa:Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:31:23, o fornecedor OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI teve sua proposta no item 6, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Recebemos um e-mail da empresa informando que não conseguirá segurar o preço devido o aumento de preços.

No dia 28/07/20, às 09:31:23 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 6.426,00

No dia 28/07/20, às 09:55:44 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 6, no valor de R\$ 5.608,98.

No dia 10/08/20, às 18:28:20 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 5.608,98, referente ao item 6.

No dia 11/08/20, às 08:35:55, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 6, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:35:55 o fornecedor ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 7.325,64

No dia 11/08/20, às 08:36:11, o fornecedor ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA teve sua proposta no item 6, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:36:11 o fornecedor MOTA JR CONSTRUÇOES EIRELI foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 7.325,64

No dia 11/08/20, às 08:36:24, o fornecedor MOTA JR CONSTRUÇOES EIRELI teve sua proposta no item 6, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:36:25 o fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 7.344,00

No dia 11/08/20, às 08:36:35, o fornecedor FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR teve sua proposta no item 6, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:36:35 o fornecedor RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 7.803,00

No dia 11/08/20, às 08:36:48, o fornecedor RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR teve sua proposta no item 6, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:36:48 o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 14.688,00

No dia 11/08/20, às 08:37:00, o fornecedor NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI teve sua proposta no item 6, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:37:00 o fornecedor T D DANTAS SOLUÇÕES foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 18.360,00

No dia 11/08/20, às 08:37:43, o fornecedor T D DANTAS SOLUÇÕES teve sua proposta no item 6, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: Valor acima do estimado.

No dia 11/08/20, às 08:37:43 a situação do item 6 foi fracassada.

No dia 11/08/20, às 08:38:13 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.


DARIAM DO NASCIMENTO GONCALVES
Gestor de Compras

Yale

ITALA CAVALCANTE COLARES
Membro da Equipe de Apoio

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 N.º 001/2020

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento em 10 (dez) dias úteis de cada mês, a partir do mês de início da prestação dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em nome do beneficiário, mediante depósito em nome de conta corrente em nome do beneficiário, em nome do beneficiário, em nome do beneficiário.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em nome do beneficiário, mediante depósito em nome de conta corrente em nome do beneficiário, em nome do beneficiário, em nome do beneficiário.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO:

De: [Nome do Contratante]
Endereço: [Endereço do Contratante]
CNPJ: [CNPJ do Contratante]
Assinatura: [Assinatura do Contratante]

Bom dia!

Segue em anexo o contrato devidamente assinado, em nome do beneficiário, em nome do beneficiário, em nome do beneficiário.

Atenciosamente,

OLÍMPIA CARRETEROS EIRELI - ME

CNPJ: 17.093.847/0001-00



Endereço: [Endereço do Beneficiário]
CNPJ: [CNPJ do Beneficiário]
Assinatura: [Assinatura do Beneficiário]

29/07/2020

E-mail de Prefeitura Municipal de Sobral - COEP 2020/09638 PROCESSO N P119938/2020



Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

COEP 2020/09638 PROCESSO N P119938/2020

2 mensagens

Comercial OliPontes <comercialolipontes@hotmail.com>
Para: Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

27 de julho de 2020 14:53

Boa tarde.

Com relação ao contrato do processo nº P119938/2020, COEP 2020/09638, tivemos um previsto com o nosso fornecedor de carnes, onde ele não pôde mais nos fornecer o produto pelo preço cotado, devido a súbita alta do preço dos produtos. Sendo assim, é com pesar q iremos declinar da proposta. Tendo em vista que, o novo valor que nos foi passado pelo fornecedor, é inviável, impossibilitando assim, cumprirmos com o nosso compromisso. Tentamos cotar com outros fornecedores, porém, sem sucesso.

Pedimos desculpas pelo incidente e por de, certa forma atrapalhar o andamento do processo. Queremos salientar que, não somos aventureiros. O que aconteceu nesse episódio foi um fato isolado, levando em consideração fato de que já temos um histórico de boa relação com o Estado, sempre honrando os nossos compromissos.

Mais uma vez, pedimos desculpas pelo ocorrido e ficamos a disposição para sanarmos qualquer dúvida.

Att.: Leandro Moreira.

Enviado do Email para Windows 10

De: Comercial OliPontes
Enviado: segunda-feira, 27 de julho de 2020 10:33
Para: Gabriela Vidal
Assunto: RE: ASSINATURA DO COINTRATO

Bom dia!

Segue em anexo o scanner do contrato devidamente assinado e rubricado pela representante da empresa.

Att.-- Antony

OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME | CNPJ: 28.030.883/0001-00 |

85.99950.8227 | 85.99407.9479



De: Gabriela Vidal <gabriela-vidal@outlook.com>
Enviado: quinta-feira, 23 de julho de 2020 21:07
Para: comercialolipontes@hotmail.com <comercialolipontes@hotmail.com>
Assunto: ASSINATURA DO COINTRATO



Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

COEP 2020/09638 PROCESSO N P119938/2020

2 mensagens

Comercial OliPontes <comercialolipontes@hotmail.com>
Para: Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

27 de julho de 2020 14:53

Boa tarde.

Com relação ao contrato do processo nº P119938/2020, COEP 2020/09638, tivemos um previsto com o nosso fornecedor de carnes, onde ele não pôde mais nos fornecer o produto pelo preço cotado, devido a súbita alta do preço dos produtos. Sendo assim, é com pesar q iremos declinar da proposta. Tendo em vista que, o novo valor que nos foi passado pelo fornecedor, é inviável, impossibilitando assim, cumprirmos com o nosso compromisso. Tentamos cotar com outros fornecedores, porém, sem sucesso.

Pedimos desculpas pelo incidente e por de, certa forma atrapalhar o andamento do processo. Queremos salientar que, não somos aventureiros. O que aconteceu nesse episódio foi um fato isolado, levando em consideração fato de que já temos um histórico de boa relação com o Estado, sempre honrando os nossos compromissos.

Mais uma vez, pedimos desculpas pelo ocorrido e ficamos a disposição para sanarmos qualquer dúvida.

Att.: Leandro Moreira.

Enviado do Email para Windows 10

De: Comercial OliPontes
Enviado: segunda-feira, 27 de julho de 2020 10:33
Para: Gabriela Vidal
Assunto: RE: ASSINATURA DO COINTRATO

Bom dia!

Segue em anexo o scanner do contrato devidamente assinado e rubricado pela representante da empresa.

Att.-- Antony

OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME | CNPJ: 28.030.883/0001-00 |**85.99950.8227 | 85.99407.9479****De:** Gabriela Vidal <gabriela-vidal@outlook.com>
Enviado: quinta-feira, 23 de julho de 2020 21:07
Para: comercialolipontes@hotmail.com <comercialolipontes@hotmail.com>
Assunto: ASSINATURA DO COINTRATO

29/07/2020

E-mail de Prefeitura Municipal de Sobral - COEP 2020/09638 PROCESSO N P119938/2020

Boa noite,

Segue contrato em anexo para assinatura.

Gentileza **imprimir 3 vias, rubricar todas as páginas e assinar a última página de cada via, SEM DATAR.**

Fico no aguardo do contrato no seguinte endereço:

Av. Dr. Guarani, 364 - Derby Club, CEP: 62042-030, Sobral/CE.

Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS

Destinatário: Gabriela Vidal Gabriel Guimarães

Atenciosamente,



Gabriela Vidal Gabriel

Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Contratos
Coordenadoria Administrativo Financeiro

Prefeitura de Sobral
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e
Assistência Social - SEDHAS
Avenida Dr. Guarany, 364 - Derby
CEP: 62.042-030 - Sobral - CE
(88) 3613-2022

28 de julho de 2020 11:00

Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

28 de julho de 2020 08:35

Para: Dariano do Nascimento Gonçalves <darianigoncalves@sobral.ce.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Itala Colares
Gerente de Licitações e Contratos
(88) 3613-1704
italacolares@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e
Assistência Social - SEDHAS
Avenida Dr. Guarany, 342 - Derby
CEP.: 62.042-030 - Sobral - CE
(88) 3613-2022





Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

COEP 2020/09638, VIPROC P1199382020

2 mensagens

Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>
Para: comercialmarvitas@gmail.com

28 de julho de 2020 10:55

Bom dia,

Entramos em contato via telefone a respeito do item a ser arrematado no processo a qual a empresa participou no portal de compras do Estado do Ceará, contudo a empresa informou não arrematar o item pelo fato de ter sido somente 1 item e não ser interessante para empresa. Gentileza confirmar a resposta via e-mail.

Atenciosamente,

--



Itala Colares
Gerente de Licitações e Contratos
(88) 3613-1704
italacolares@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS
Avenida Dr. Guarany, 342 - Derby
CEP.: 62.042-030 - Sobral - CE
(88) 3613-2022



MARCELO GOMES <comercialmarvitas@gmail.com>
Para: Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

28 de julho de 2020 11:00

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luis Mota Silva Junior <motajr@live.com>
Para: Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

6 de agosto de 2020 10:13

POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

De: Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 10:27
Para: motajr@live.com <motajr@live.com>; romariooliveira@outlook.com <romariooliveira@outlook.com>
Assunto: Dados da empresa para o item 20 de contrato

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>
Para: Luis Mota Silva Junior <motajr@live.com>

9 de agosto de 2020 10:22

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

Dados da empresa para elaboração de contrato

3 mensagens

Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>
Para: motajr@live.com, nonatordosilva@outlook.com

5 de agosto de 2020 09:27

Bom dia,

Referente a cotação eletrônica COEP 2020/09638 a qual vocês participaram no sistema de compras do estado do Ceará... Estamos precisando dos seguintes dados para darmos andamento do processo de elaboração contratual:

1. Nome e endereço do representante da empresa
2. Endereço completo da empresa;
3. Certidões municipal, estadual e federal vigentes
4. E um número de contato direto.

Aguardamos as informações com a maior brevidade possível pois temos urgência na solicitação dos itens.

Atenciosamente,

--



Itala Colares
Gerente de Licitações e Contratos
(88) 3613-1704
italacolares@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e
Assistência Social - SEDHAS
Avenida Dr. Guarany, 342 - Derby
CEP: 62.042-030 - Sobral - CE
(88) 3613-2022



Luis Mota Silva Junior <motajr@live.com>
Para: Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

5 de agosto de 2020 10:18

POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!


De: Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 10:27

Para: motajr@live.com <motajr@live.com>; nonatordosilva@outlook.com <nonatordosilva@outlook.com>

Assunto: Dados da empresa para elaboração de contrato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DESISTENCIA.docx**
140K

Itala Cavalcante Colares <italacolares@sobral.ce.gov.br>
Para: Luis Mota Silva Junior <motajr@live.com>

6 de agosto de 2020 08:22

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MOTA JR. COMÉCIO E SERVIÇO – ME
CNPJ: 09.640.652/0001-65

CARTA DESISTÊNCIA

Eu, LUIZ MOTA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 774.380.193-49, titular da empresa supra citada venho através desta solicitar a desistência do Processo Licitatório da PREFEITURA DE SOBRAL, na cotação eletrônica nº 2020/09638, no itens 02 (COXA E SOBRECOXA) e 05 (COLORAU) tendo em vista que o valor fica inacessível para ser entregue.

Sem mais para o momento.

Fortaleza – CE 05 de Agosto de 2020.

M JR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-ME
CNPJ: 09.640.652/0001-65

Maria de Fátima Matos Lourenço da Silva
CPF 6 4.386.943-00
Auxiliar Administrativa



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2020/09638 - PROCESSO Nº: P1199382020

ÓRGÃO PROMOTOR: Prefeitura Municipal de Sobral

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

| Descrição do Item | Vencedor | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|---|-------------------------------------|---------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - FRANGO, PEITO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: Rico <i>Situação: Declarado vencedor</i> | NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI | 1080,00 | 7,1300 | 7700,4000 | 6,9900 | 7549,2000 | 151,2000 | 1,96 % |
| 2 - FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: Jaguará <i>Situação: Declarado vencedor</i> | FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR | 1188,00 | 6,8733 | 8165,4804 | 6,0800 | 7223,0400 | 942,4404 | 11,54 % |
| 3 - CARNE BOVINA, PEITO BOVINO, SEM OSSO, PECAS, EMBALADA A VACUO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, EMBALAGEM COM ORIGEM, VALIDADE, FABRICACAO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, CONGELADA, DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: Friboi <i>Situação: Declarado vencedor</i> | NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI | 528,00 | 24,0867 | 12717,7776 | 23,9800 | 12661,4400 | 56,3376 | 0,44 % |
| 4 - ALHO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BRANCO, CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: puro <i>Situação: Fracassado</i> | | | | | | | | |
| 5 - COLORAU, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PO, SEM ADICAO DE SAL, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CANPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: tia iza <i>Situação: Fracassado</i> | | | | | | | | |

5 - CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: olliportes
 Situação: Fracassado

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|-------------|-------------|------------|--------|
| | | | | | | | | | | |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS: | | | | | | | 28.583,6500 | 27.433,6800 | 1.149,9780 | 3.33 % |

| RESUMO GERAL | |
|---------------------------------------|------------------------|
| Total estimado para contratação: | R\$ 34.563,3774 |
| Total estimado nos itens finalizados: | R\$ 28.583,6580 |
| Total estimado nos itens fracassados: | R\$ 5.979,7194 |
| Total estimado nos itens desertos: | |
| Total Contratado: | R\$ 27.433,6800 |
| Economia Gerada*: | R\$ 1.149,9780 (4.02%) |

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Alexsandro Costa

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020- SEDHAS

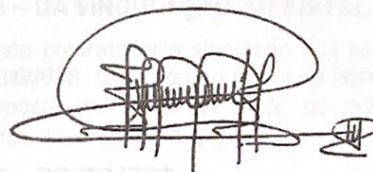
CE (Cotação Eletrônica) 04/2020

(ART. 26) (RATIFICAÇÃO DA DISPENSA)

Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Ilustrada Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, através da Coordenação de Assistência Social, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a Contratação das empresas, NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI e FRANCISCO DAMIÃO CORREIA DE ALENCAR objetivando a aquisição de gêneros alimentício, para atender as demandas da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social), nos Termos do **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 11 de agosto de 2020.



Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social